



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 337, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.992.415,15 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 6.992.415,15

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.3.90.39.00	1214	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	6.992.415,15

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

6.992.415,15

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000012-7-PA

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de NOVEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 341, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.852.070,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.852.070,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.3.90.39.00	1214	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	1.852.070,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0096.4170.0000	3.3.90.36.00	1144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-1.852.070,00

Anulação (-)

-1.852.070,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000012-7-PA

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de NOVEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 340, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, TOTAL OU PARCIAL, O IMÓVEL ESPECIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da [Lei Orgânica](#) do Município de Campos dos Goytacazes e;

CONSIDERANDO a importância estratégica da referida área para a consecução dos objetivos da política de saúde do município, visando a melhoria da qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO que a área descrita possui características que a tornam adequada para a implantação de um Centro de Reabilitação, conforme estudos técnicos elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde, e solicitação de desapropriação feita através do OFICIO/SMS/Nº 473/2023 (2023.031.009465-7-OF);

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea "g" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, Total ou Parcial, o imóvel localizado no endereço da Avenida Francisco Lamego, nº 415 – Parque Jardim Carioca – Campos dos Goytacazes-RJ

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o presente Decreto é considerada de urgência nos termos do artigo 15 do citado Decreto-Lei 3.365/41.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta dos Royalties do Petróleo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 10 de novembro de 2023.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 836/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 07/11/2023, a Portaria nº 206/2022, publicada no D.O. do dia 23/02/2022, que deferiu a cessão recíproca dos servidores SÁGILLA GOMES CARDOSO CAMPISTA, matrícula nº 39378, ocupante do cargo de Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, e ESTER BARROS BASTOS GOMES DA SILVA, matrícula nº 9057, ocupante do cargo de Auxiliar de Turma, lotada na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 0050/2023
PROCESSO Nº 2022.205.000192-7-PR
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 013/2022

CONTRATADO: MANOEL JOSE MARQUEZ BERNARDO

CPF Nº 006.XXX.XXX - 05
OBJETO: O objeto do presente termo é a prorrogação contratual por mais 03 (três) meses para a utilização de saldo remanescente na AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2023.

PRAZO ADITIVADO: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 04 de Agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE.

Em 08 de Novembro de 2023.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 40.743

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E
RERRATIFICAÇÃO COM REFLEXO FINANCEIROCONTRATO Nº 0309/2022
PROCESSO Nº 2022.205.000128-P-PRCONTRATADA: SANTE CONSTRUTORA LTDA. - EPP
CNPJ Nº 13.129.213/0001-60

OBJETO: O objeto do presente TERMO é a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL por um período de 180 (cento e oitenta) dias, e a RERRATIFICAÇÃO COM REFLEXO FINANCEIRO, no percentual de 24,97% (vinte e quatro vírgula noventa e sete por cento) do valor total contratado referente aos ITENS ACRESCIDOS E NOVOS, e 2,65% (dois vírgula sessenta e cinco por cento) do valor total contratado referente aos ITENS REDUZIDOS para obra de complementação da construção da Escola Municipal Lions I, Avenida Santa Rosa, bairro Santa Rosa – Campos dos Goytacazes.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 02/10/2023

PRAZO DO ADITIVO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 403.420,35 (Quatrocentos e três mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e cinco centavos)

PUBLIQUE-SE.

Em 08 de novembro de 2023.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 40.743

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 0232/2023
PROCESSO nº 2023.205.000239-6-PRCONTRATADA: C C S COMANDO COMERCIO SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 00.773.768/0001-06

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização e desratização com fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, produtos e equipamentos necessários, a serem executados nas unidades escolares e demais setores pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

VALOR GLOBAL: R\$ 161.039,69 (cento e sessenta e um mil e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos).

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/11/2023

PUBLIQUE-SE.

Em 09 de Novembro de 2023.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 40.743

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 0233/2023
PROCESSO nº 2023.205.000240-8-PRCONTRATADA: C C S COMANDO COMERCIO SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 00.773.768/0001-06

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de descupinização a ser executado nas Unidades Escolares e demais setores pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia com o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, produtos e os equipamentos necessários.

VALOR GLOBAL: R\$ 283.171,63 (duzentos e oitenta e três mil, cento e setenta e um reais e sessenta e três centavos).

PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/11/2023

PUBLIQUE-SE.

Em 09 de Novembro de 2023.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 40.743

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 526/2023
DA AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP

A Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia, no uso de sua competência, tendo em vista a necessidade de tornar público a ADESÃO à Ata de Registro nº 526/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 10.170/2023, realizado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP.

FATO GERADOR: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.170/2023

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 526/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.170/2023 DA AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP, CUJO OBJETO TRATA-SE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR.

EMPRESA VENCEDORA: EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO LTDA.
CNPJ (MF) sob Nº 31.472.249/0001-23

A SEDUCT adere a todas as cláusulas e condições da Ata de registro de preço em epígrafe, que passa a fazer parte integrante do presente termo, nos itens e quantidades abaixo discriminados:

Item	Qtde.	Unid.	Descritivo	Valor Unit.	Valor Total
5	1000	UNID	Conjunto Professor Mesa com cadeira	R\$ 3.010,00	R\$ 3.010.000,00
21	535	UNID	Estante tubo de aço e 09 caixas	R\$ 2.138,00	R\$ 1.143.830,00
31	100	UNID	Conjunto Trapézio	R\$ 6.362,00	R\$ 636.200,00

Ratifico e homologo o presente termo.

Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2023.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 40.743

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 527/2023
DA AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP

A Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia, no uso de sua competência, tendo em vista a necessidade de tornar público a ADESÃO à Ata de Registro nº 527/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 10.170/2023, realizado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP.

FATO GERADOR: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.170/2023

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 527/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.170/2023 DA AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP, CUJO OBJETO TRATA-SE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR.

EMPRESA VENCEDORA: WPB COMERCIO, SERVIÇOS ASSESSORIA LTDA.
CNPJ (MF) sob Nº 28.610.644/0001-10

A SEDUCT adere a todas as cláusulas e condições da Ata de registro de preço em epígrafe, que passa a fazer parte integrante do presente termo, nos itens e quantidades abaixo discriminados:

Item	Qtde.	Unid.	Descritivo	Valor Unit.	Valor Total
15	200	UNID.	Refeitório adulto - 8 cadeiras	R\$ 9.900,00	R\$ 1.980.000,00
17	70	UNID.	Refeitório Infantil - 10 cadeiras	R\$ 6.672,00	R\$ 467.040,00
29	40	UNID.	Mesa redonda infantil - 4 cadeiras	R\$ 2.544,00	R\$ 101.760,00

Ratifico e homologo o presente termo.

Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2023.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação Ciência e Tecnologia
Matrícula 40.743

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 528/2023
DA AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP

A Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia, no uso de sua competência, tendo em vista a necessidade de tornar público a ADESÃO à Ata de Registro nº 528/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 10.170/2023, realizado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP.

FATO GERADOR: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.170/2023

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 528/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.170/2023 DA AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP, CUJO OBJETO TRATA-SE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR.

EMPRESA VENCEDORA: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ (MF) sob Nº 54.826.367/0005-11

A SEDUCT adere a todas as cláusulas e condições da Ata de registro de preço em epígrafe, que passa a fazer parte integrante do presente termo, nos itens e quantidades abaixo discriminados:

Item	Qtde.	Unid.	Descritivo	Valor Unit.	Valor Total
11	800	UNID	Cadeira Fixa	R\$ 595,00	R\$ 476.000,00
13	25	UNID	Mesa Cadeirante	R\$ 2.150,00	R\$ 53.750,00
19	999	UNID	Armário alto - 2 portas	R\$ 1.686,59	R\$ 1.684.903,41
23	500	UNID	Lousa Escolar - 3mX1,20	R\$ 6.900,00	R\$ 3.450.000,00
25	360	UNID	Lousa Escolar - 2m X 1,20	R\$ 4.984,00	R\$ 1.794.240,00

Ratifico e homologo o presente termo.

Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2023.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação Ciência e Tecnologia
Matrícula 40.473

Secretaria Municipal de Defesa Civil

PORTARIA: 003/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento da fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

CONSIDERANDO o decreto 304/2013 que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO o Convênio 930376/2022 - Aquisição e instalação de equipamentos para órgão de proteção e defesa civil municipal, através do Programa MIDR: 2218 - Gestão de Riscos e Desastres: Ação 8172 - Coordenação e Fortalecimento do SINPDEC - RPQ;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 2023.201.000032-P-PR, e o contrato celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa TRANSFUTURO COMERCIO DE VEICULOS LTDA., CNPJ: 08.520.149/0002-94, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de caminhão 4x2 toco com caçamba basculante.

RESOLVE:

Art. 1 - Ficam designados como Gestor e Fiscais do referido contrato, os servidores na forma abaixo:

Gestor: MARIANA LIMA WINTER - Matrícula: 40.379
Fiscal: ORLANDO LUIS PAVONI BAPTISTA - Matrícula: 13.812

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor a contar de 10/10/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 20 de outubro de 2023.

ALCEMIR PASCOUITO DA ROCHA
Secretário de Defesa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Defesa Civil

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0230/2023
PROCESSO Nº 2023.201.000039-0-PR

EMPRESA: FALCON PARENTE ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº 30.524.172/0001-25
OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em fornecimento de material permanente (luva de redução, adaptador de acoplamento, mangote, ralo para sucção, abraçadeira e mangueira) para integrar às bombas de sucção da Secretaria Municipal de Defesa Civil.

VALOR GLOBAL: R\$ 104.869,75 (cento e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/11/2023

PUBLIQUE-SE.

Em 07/11/2023.

Secretário Municipal de Defesa Civil
ALCEMIR PASCOUITO DA ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Defesa Civil

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0231/2023
PROCESSO Nº 2023.201.000039-0-PR

EMPRESA: VITOR S. FERREIRA & CIA.
CNPJ Nº 07.216.364/0001-52

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em fornecimento de material permanente (luva de redução, adaptador de acoplamento, mangote, ralo para sucção, abraçadeira e mangueira) para integrar às bombas de sucção da Secretaria Municipal de Defesa Civil.

VALOR GLOBAL: R\$600,00 (seiscentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/11/2023

PUBLIQUE-SE.

Em 07/11/2023.

Secretário Municipal de Defesa Civil
ALCEMIR PASCOUITO DA ROCHA

Secretaria Mun. de Obras e Infraestrutura

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº 2022.206.000198-9-PR, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 202.007/2023 e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, V da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo como objeto é o "conserto das bombas submersíveis dos cisternões - Campos dos Goytacazes/RJ", cuja CONTRATADA é a empresa FALCON PARENTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.524.172/0001-25, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, no valor global de R\$163.848, 00 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Em, 26 de outubro de 2023.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 41.270

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria SMS n.º 059/2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO PROCESSO DA NOVA CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DA REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos. 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado (art. 197 da CRFB);

CONSIDERANDO as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme o art. 289, inciso III, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, notadamente os Princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde (art. 23, II, da CRFB);

CONSIDERANDO que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre proteção e defesa da saúde (art. 24, XII, da CRFB);

CONSIDERANDO que compete aos Municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população (art. 30, VII, da CRFB);

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, estabelecendo diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP); e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada Comissão Técnica com o objetivo de elaborar o processo para o início da nova contratualização dos serviços especializados da rede privada de saúde.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - Subsecretário de Planejamento e Gestão da Secretaria Municipal de Saúde: Anderson Alves de Barros (Presidente);
- II - Diretora de Auditoria, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde: Bruna Araújo Siqueira (membro);
- III - Diretora Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde: Hellen Rueb Lacerda de Araújo (membro);
- IV - Presidente da Comissão Permanente de Contratos e Convênios do CMS: João Manoel Rangel e suplente (membro);
- V - Presidente da Comissão Permanente de Orçamentos e Finanças do CMS: João Acácio e suplente (membro); e
- VI - Presidente da Comissão Permanente de Controle e Avaliação do CMS: Leônio Rocha Henriques Júnior e suplente (membro).

Art. 3º - Compete ao Presidente da Comissão realizar a convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como demandar as ações cabíveis aos membros da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de junho de 2023.

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de novembro de 2023.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

TRIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES – HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ÁLVIM.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ÁLVIM - CNES nº 2287447 e CNPJ nº 28.964.252/0001-50.

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo temporário do Contrato Administrativo nº 002/2018, para realização de repasse do auxílio financeiro decorrente da transposição e transferência dos saldos remanescentes de exercícios anteriores a 2018, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor previsto pelo presente Termo Aditivo é de R\$ 3.117.913,20 (três milhões cento e dezessete mil novecentos e treze reais e vinte centavos), e deverá ser repassado em parcelas, conforme especificado abaixo:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSO - PORTARIA GM/MS Nº 96, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023		
AUXÍLIO FINANCEIRO À ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS DECORRENTE DA TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES À 2018.		
CNPJ	PARCELAS	VALOR DO REPASSE
28.964.252/0001-50	1ª PARCELA	R\$ 2.402.945,54*
	2ª PARCELA	R\$ 714.967,66**
TOTAL previsto para o repasse a Instituição:		R\$ 3.117.913,20*** (três milhões cento e dezessete mil novecentos e treze reais e vinte centavos)

*Para repasse da Instituição referente a 1ª parcela, foi utilizado como base de cálculo o percentual do que a instituição representa dentro do valor total definido pela Portaria GM/MS nº 96/2023 para o Município.

**Nos casos em que os saldos das contas dos antigos blocos não forem suficientes para cumprir o valor definido pela Portaria GM/MS nº 96/2023, para repasse às Entidades Filantrópicas em atendimento a LC 197/22, o Ministério da Saúde no exercício de 2023, deverá fazer o complemento da diferença entre os saldos financeiros apurados nas contas e o montante publicado, observando o preconizado no art. 4º da LC 197/22 e art.2º, inciso II, da Portaria GM/MS nº 96/2023.

*** A definição do valor máximo a ser recebido pela Entidade Filantrópica, considerou a proporção da produção total registrada nas bases de dados dos SIH-SIA/SUS, no período de 2019 a 2021, conforme § 3º do art. 4º da Portaria GM/MS nº 96/2023.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2018, vigorará pelo período estabelecido pela Lei Complementar 197/2022, com prazo de execução previsto até o final do exercício financeiro de 2023, sob pena de devolução do recurso ao Ministério da Saúde.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de fevereiro de 2023.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

QUINQUAGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS - CNES nº 2287250 e CNPJ nº 28.961.084/0001-49.

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo temporário do Contrato Administrativo nº 001/2018, para realização de repasse do auxílio financeiro decorrente da transposição e transferência dos saldos remanescentes de exercícios anteriores a 2018, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor global previsto pelo presente Termo Aditivo é de R\$ 1.779.546,20 (um milhão setecentos e setenta e nove mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), e deverá ser repassado em parcelas, conforme especificado abaixo:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSO - PORTARIA GM/MS Nº 96, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023		
AUXÍLIO FINANCEIRO À ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS DECORRENTE DA TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES À 2018.		
CNPJ	PARCELAS	VALOR DO REPASSE
28.961.084/0001-49	1ª PARCELA	R\$ 1.371.479,04*
	2ª PARCELA	R\$ 408.067,16**
TOTAL previsto para o repasse a Instituição:		R\$ 1.779.546,20*** (Um milhão setecentos e setenta e nove mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)

*Para repasse da Instituição referente a 1ª parcela, foi utilizado como base de cálculo o percentual do que a instituição representa dentro do valor total definido pela Portaria GM/MS nº 96/2023 para o Município.

**Nos casos em que os saldos das contas dos antigos blocos não forem suficientes para cumprir o valor definido pela Portaria GM/MS nº 96/2023, para repasse às Entidades Filantrópicas em atendimento a LC 197/22, o Ministério da Saúde no exercício de 2023, deverá fazer o complemento da diferença entre os saldos financeiros apurados nas contas e o montante publicado, observando o preconizado no art. 4º da LC 197/22 e art.2º, inciso II, da Portaria GM/MS nº 96/2023.

*** A definição do valor máximo a ser recebido pela Entidade Filantrópica, considerou a proporção da produção total registrada nas bases de dados dos SIH-SIA/SUS, no período de 2019 a 2021, conforme § 3º do art. 4º da Portaria GM/MS nº 96/2023.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2018, vigorará pelo período estabelecido pela Lei Complementar 197/2022, com prazo de execução previsto até o final do exercício financeiro de 2023, sob pena de devolução do recurso ao Ministério da Saúde.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de fevereiro de 2023.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - CNES nº 5155169 e CNPJ nº 06.058.863/0001-04.

DO OBJETO:

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo temporário do Contrato Administrativo nº 008/2018, para realização de repasse do auxílio financeiro decorrente da transposição e transferência dos saldos remanescentes de exercícios anteriores a 2018, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023.

DO VALOR:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor previsto pelo presente Termo Aditivo é de R\$ 39.669,12 (trinta e nove mil seiscentos e sessenta e nove reais e doze centavos), e deverá ser repassado em parcelas, conforme especificado abaixo:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSO - PORTARIA GM/MS Nº 96, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023		
AUXÍLIO FINANCEIRO À ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS DECORRENTE DA TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES À 2018.		
CNPJ	PARCELAS	VALOR DO REPASSE
06.058.863/0001-04	1ª PARCELA	R\$ 30.572,61*
	2ª PARCELA	R\$ 9.096,51**
TOTAL previsto para o repasse a Instituição:		R\$ 39.669,12***
(trinta e nove mil seiscentos e sessenta e nove reais e doze centavos)		

*Para repasse da Instituição referente a 1ª parcela, foi utilizado como base de cálculo o percentual do que a instituição representa dentro do valor total definido pela Portaria GM/MS nº 96/2023 para o Município.

**Nos casos em que os saldos das contas dos antigos blocos não forem suficientes para cumprir o valor definido pela Portaria GM/MS nº 96/2023, para repasse às Entidades Filantrópicas em atendimento a LC 197/22, o Ministério da Saúde no exercício de 2023, deverá fazer o complemento da diferença entre os saldos financeiros apurados nas contas e o montante publicado, observando o preconizado no art. 4º da LC 197/22 e art.2º, inciso II, da Portaria GM/MS nº 96/2023.

*** A definição do valor máximo a ser recebido pela Entidade Filantrópica, considerou a proporção da produção total registrada nas bases de dados dos SIH-SIA/SUS, no período de 2019 a 2021, conforme § 3º do art. 4º da Portaria GM/MS nº 96/2023.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 008/2018, vigorará pelo período estabelecido pela **Lei Complementar 197/2022**, com prazo de execução previsto até o final do exercício financeiro de 2023, sob pena de devolução do recurso ao Ministério da Saúde.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de fevereiro de 2023.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

SEXAGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA - CNES nº 2298317 e CNPJ nº 28.947.885/0002-30.

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo temporário do Contrato Administrativo nº 006/2018, para realização de repasse do auxílio financeiro decorrente da transposição e transferência dos saldos remanescentes de exercícios anteriores a 2018, em conformidade com a **Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023**.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor previsto pelo presente Termo Aditivo é de R\$ 2.196.485,08 (dois milhões cento e noventa e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oito centavos), e deverá ser repassado em parcelas, **conforme especificado abaixo:**

TRANSFERÊNCIA DE RECURSO - PORTARIA GM/MS Nº 96, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023		
AUXÍLIO FINANCEIRO À ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS DECORRENTE DA TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES À 2018.		
CNPJ	PARCELAS	VALOR DO REPASSE
28.947.885/0001-50	1ª PARCELA	R\$ 1.692.809,74*
	2ª PARCELA	R\$ 503.675,26**
TOTAL previsto para o repasse a Instituição:		R\$ 2.196.485,08***
(dois milhões cento e noventa e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oito centavos)		

*Para repasse da Instituição referente a 1ª parcela, foi utilizado como base de cálculo o percentual do que a instituição representa dentro do valor total definido pela Portaria GM/MS nº 96/2023 para o Município.

**Nos casos em que os saldos das contas dos antigos blocos não forem suficientes para cumprir o valor definido pela Portaria GM/MS nº 96/2023, para repasse às Entidades Filantrópicas em atendimento a LC 197/22, o Ministério da Saúde no exercício de 2023, deverá fazer o complemento da diferença entre os saldos financeiros apurados nas contas e o montante publicado, observando o preconizado no art. 4º da LC 197/22 e art.2º, inciso II, da Portaria GM/MS nº 96/2023.

*** A definição do valor máximo a ser recebido pela Entidade Filantrópica, considerou a proporção da produção total registrada nas bases de dados dos SIH-SIA/SUS, no período de 2019 a 2021, conforme § 3º do art. 4º da Portaria GM/MS nº 96/2023.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2018, vigorará pelo período estabelecido pela **Lei Complementar 197/2022**, com prazo de execução previsto até o final do exercício financeiro de 2023, sob pena de devolução do recurso ao Ministério da Saúde.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de fevereiro de 2023.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2022.045.000351-P-PR

Pregão Presencial nº 023/2022

Contrato nº 0136/2023

Empresa Contratada: **SHOPPING DO PISO E DECORAÇÕES DE ESCRITÓRIO LTDA.**

CNPJ: 02.808.910/0001-20

Objeto: Aquisição de material hidráulico visando atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - RJ.

Valor: R\$ 2.568,05 (dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinco centavos).

Prazo contratual: 06 (seis) meses.

Data da Assinatura: 06/10/2023

Campos dos Goytacazes, 06 de outubro de 2023.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº.2023.044.000192-0-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº.195.010/2023 e, sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto serviço de captura de imagens de vídeo e edição de eventos para fins institucionais, para atender às demandas da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, em caráter emergencial, no valor total de R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 09 de Novembro de 2023.

LEON GOMES CELESTINO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
MATRÍCULA N.º 41.328

Republicado por ter saído com incorreção.

Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA

Edital N.º 053/2023

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública e CONVOCA os Conselheiros de Direitos Titulares e Suplentes para a reunião ordinária que será realizada no dia 14 de novembro do corrente ano, às 14h30min, em primeira convocação, e às 15h, em segunda e última convocação, na sede do CMPDCA, situada na Rua Barão de Miracema n.º 335, altos, Centro, nesta cidade, com a seguinte pauta:

1. Leitura de expediente;
2. Leitura e aprovação das atas anteriores;
3. Proposta de alteração da Resolução CMPDCA nº 026/2021;
4. Discussão e ratificação da Resolução acerca da análise das prestações de contas com FMAI;
5. Discussões acerca da alteração da lei municipal nº 8.419/13;
6. Concessão de registro ao projeto do CIEE.
7. Renovação de Registro do Programa Semeando Arte - FMJ.
8. Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de novembro de 2023.

LEON GOMES CELESTINO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
MATRÍCULA N.º 41.328

Previcampos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2023

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99; CONVOCAR os servidores nomeados e que compõem o CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES- PREVICAMPOS, em conformidade com os artigos 51 e 52 da Lei nº 6.786/99, para REUNIÃO ORDINÁRIA, que será realizada no dia 28 de novembro de 2023, (terça-feira), às 10h, na sede do Instituto de Previdência-PRÉVICAMPOS, situado na Av. Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, para a seguinte pauta:

1. Discussão, votação e aprovação dos Balançetes de Agosto e Setembro de 2023; Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de Novembro de 2023.

MONICA DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

MARIO TERRA AREAS FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 648/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 14 de novembro de 2023 (terça-feira) às 14:00h no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
LISETE DIAS DE FREITAS VASCONCELOS	19169	AVALIAÇÃO INTERNA
ALESSANDRA CORDEIRO MOREIRA	21350	AVALIAÇÃO INTERNA
ALESSANDRA CORDEIRO MOREIRA	19883	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 10 de novembro de setembro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente – Previcampos Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 649/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 16 de novembro de 2023 (quinta-feira) às 09:00h no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
SABRINA AZEREDO DOS SANTOS	16927	AVALIAÇÃO INTERNA
JOELMA DE SOUZA TEIXEIRA FREITAS	35008	AVALIAÇÃO INTERNA
LEILA CRISTINA CAMPISTA DA SLVA	9409	AVALIAÇÃO INTERNA
LEILA CRISTINA CAMPISTA DA SLVA	19489	AVALIAÇÃO INTERNA
VALERIA MENDONÇA SOARES	15107	AVALIAÇÃO INTERNA
MARILENE DE CASTRO RIBEIRO	27532	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 10 de novembro de setembro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente – Previcampos Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 650/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 16 de novembro de 2023 (quinta-feira) às 14:00h no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
PAULO DA COSTA SANTOS	100035	AVALIAÇÃO INTERNA
ELISABETE BASTOS DAMASIO	38873	AVALIAÇÃO INTERNA
ANGELICA DOS SANTOS RIBEIRO	11875	AVALIAÇÃO INTERNA
ANGELICA DOS SANTOS RIBEIRO	13366	AVALIAÇÃO INTERNA
HELLEN NATHALIA ASSUNÇÃO CASTELAR	20845	AVALIAÇÃO INTERNA
ANGELO PASSEBON FORTUNATO	28081	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 10 de novembro de setembro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente – Previcampos Portaria Nº: 116/2021

Comissão Permanente de Licitação

Proc. nº 2023.205.000307-6-PR

Objeto: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023 – *Obra de complementação da Construção da Creche Modelo 1 Parque Aldeia – Estrada do Jacu – Parque Aldeia – Campos dos Goytacazes/RJ*

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

1. Trata o presente de REVOGAÇÃO do procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023, que tem como objeto a *obra de complementação da Construção da Creche Modelo 1 Parque Aldeia – Estrada do Jacu – Parque Aldeia* neste Município, pelo valor estimado de **R\$3.231.893,39 (Três milhões, duzentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos)**, conforme Nota de Solicitação de Despesa – NSD nº 00892/23, datada de 05/09/2023, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

2. Constam dos autos: (i) Relatório Técnico da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (fls. 04/94); (ii) manifestação da Secretaria Municipal de Transparência e Controle (fls. 99/100); (iii) Edital (fls. 102/208); (iv) encaminhamento à Procuradoria-Geral do Município (fl. 209); (v) Parecer nº 179.001/2023, da Procuradoria-Geral do Município (fls. 211/215); (vi) Aviso de Licitação (fls. 216/221); e (vii) Recibos de entrega de Edital TCE/RJ (fls. 222/223).

3. À fl. 224, ofício do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura para o Sr. José Carlos Ferreira Monteiro, Presidente da CPL, solicitando o adiamento da licitação Tomada de Preços nº 010/2023 para reanálise de projeto e planilha orçamentária.

4. À fl. 225, Aviso de Adjiamento de Licitação sine die da Tomada de Preços nº 010/2023, e respectiva publicação (fl. 226).

5. À fl. 228, recibo de entrega de Edital TCE/RJ.

6. À fl. 229, manifestação do Diretor de Obras e Infraestrutura da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, informando que **“o projeto e a planilha orçamentária contém erros que necessitam ser retificados”**, e solicitando o CANCELAMENTO da licitação para READEQUAÇÃO (DESTACAMOS).

7. Em observância aos princípios basilares insculpidos em nossa Constituição, bem como da Lei nº 8.666/93, deve referida Licitação ser revogada, em conformidade com o disposto no art. 49 deste diploma legal.

8. Diante da ocorrência de fatos supervenientes, a Administração perdeu o interesse no prosseguimento deste procedimento licitatório, na forma e modalidade apresentados. Neste espelhe, a revogação prevista no art. 49 da Lei de Licitações constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que referido procedimento, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública Municipal.

9. Desta feita, a Administração não pode se desvincular dos princípios que regem a sua atuação, cujo objeto é o interesse coletivo, em obediência aos princípios insculpidos no art. 37 da Constituição da República e no art. 3º da Lei nº 8.666/93.

10. O instituto da revogação reserva-se para as situações em que a Administração perde o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão de um futuro Contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.

11. Portanto, não sendo conveniente e oportuno para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.

12. Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador MARCAL JUSTEN FILHO⁴ leciona que **“a revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público”**.

13. Considerando a não ocorrência de Homologação e de Adjudicação, não há que se falar em abertura de prazo para contraditório e ampla defesa, consoante entendimento consolidado do Egrégio Superior Tribunal de Justiça:

[...] a revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado. (STJ. RMS nº 23.402/PR. 2ª Turma. Rel. Min. ELIANA CALMON. DJE de 02.04.2008)

14. Verifica-se, portanto, que não sendo conveniente e oportuno para a Administração, esta possui a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando, inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.

15. Diante do exposto, considerando que o Estatuto das Licitações, em seu art. 49, estabelece que a Autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá REVOGAR A LICITAÇÃO, na modalidade apresentada, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, respeitando-se os princípios constitucionais e administrativos, em especial o da legalidade e da boa-fé administrativa, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais (art. 26 da Lei Municipal nº 8.344/2013), e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais (art. 85 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes), decidem **REVOGAR** o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 010/2023.

Dê-se ciência aos interessados.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 08 de novembro de 2023.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

MARCELO MACHADO FERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023

COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVA EQUIPARADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 010/2023**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca (SEMAPP).

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 27 de novembro de 2023.
Local: www.licitanet.com.br.

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2023.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

VISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2023

EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 034/2023**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de equipamentos de segurança, visando atender as necessidades do Instituto Profissional São José (Programação SIGTV 330100920210002).

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 28 de novembro de 2023.

Local: www.licitanet.com.br.

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2023.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 035/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 035/2023, processo n.º 2023.205.000224-2-PR, cujo objeto é o registro de preços para a futura e eventual aquisição de peças de reposição e equipamentos de TI para atender às demandas das unidades escolares, departamentos e setores pertencentes a Secretaria Municipal De Educação, Ciência E Tecnologia, e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às empresas vencedoras do certame, a saber:

- **A DE F TOSTES COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 45.938.543/0001-92, com registro no item 19;

- **ADP SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF), sob nº 48.623.446/0001-07, com registro nos itens 01 e 16;

- **ALPHES SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.620.460/0001-49, com registro nos itens 03, 05, 11, 12, 15, 17, 18, 24 e 25;

- **DLM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 18.622.954/0001-00, com registro no item 20;

- **ESSENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.941.593/0001-17, com registro no item 08;

- **MÁRCIO COUTO TEIXEIRA DE CARVALHO BARBOSA 11123270708**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 45.601.229/0001-10, com registro nos itens 02, 04, 06, 07, 09, 13, 21 e 26;

- **49.922.797 MARIA CLARA DA COSTA SOUSA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 49.922.797/0001-73, com registro nos itens 14, 22 e 23;

- **STAR – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA ARQUITETURA E RECURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 49.198.755/0001-31, com registro no item 10.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 10 de outubro de 2023.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 035/2023

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.116.894/0001-61, com sede na Av. Vinte e Oito de Março, n.º 40-156, Parque Tamandaré, Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os itens referentes às Atas de Registro de Preços n.º 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054 e 055/2023 relacionadas ao Pregão Eletrônico SRP n.º 035/2023, cujo objeto é o registro de preços para a futura e eventual aquisição de peças de reposição e equipamentos de TI para atender às demandas das unidades escolares, departamentos e setores pertencentes a Secretaria Municipal De Educação, Ciência e Tecnologia, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 3 do Termo de Referência)	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA
1 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	BATERIA CR2032	UNID	100	DA VINCI/CR2032	R\$ 1,00	ADP SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (CNPJ nº 48.623.446/0001-07)
2 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	BATERIA SELADA 12V 7AH PARA NOBREAK	UNID	50	ELGIN/ELGIN	R\$ 71,00	MÁRCIO COUTO TEIXEIRA DE CARVALHO BARBOSA 11123270708 (CNPJ nº 45.601.229/0001-10)
3 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CABO DE DADOS PARA HD SATA COM TRAVAS	UNID	25	AWM/SATA	R\$ 4,30	ALPHES SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 48.620.460/0001-49)
4 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR DE 10 AMPERES MODELO NBR 14136	UNID	50	XWAY/XWAY	R\$ 7,90	MÁRCIO COUTO TEIXEIRA DE CARVALHO BARBOSA 11123270708 (CNPJ nº 45.601.229/0001-10)
5 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORAS	UNID	25	STAR PIXX2.0	R\$ 5,50	ALPHES SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 48.620.460/0001-49)
6 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	DISCO RIGIDO 3,5 SATA 4TB 7200 RPM 64MB CACHE SATA 6.0GB	UNID	10	HITACHI/HITACHI	R\$ 478,00	MÁRCIO COUTO TEIXEIRA DE CARVALHO BARBOSA 11123270708 (CNPJ nº 45.601.229/0001-10)
7 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	DISCO RIGIDO 3,5 SATA 500GB 7200 RPM 16MB CACHE SATA 6.0GB	UNID	100	WD/WD	R\$ 56,00	MÁRCIO COUTO TEIXEIRA DE CARVALHO BARBOSA 11123270708 (CNPJ nº 45.601.229/0001-10)
8 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	ESTABILIZADOR DE TENSÃO PARA O COMPUTADOR O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; MÍNIMO DE 04 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NOVO ABNT NBR:14136; LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL, INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA (NORMAL, ALTA CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA); PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA OU DISPOSITIVO COM TECNOLOGIA SUPERIOR; CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA, EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL; CHAVE SELETORA DE TENSÃO; POTÊNCIA 1 KVA; MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO; ENTRADA 115/127/220V- COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA FIXA 115V-; TRUPE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA. AUTOTESTE AO SER LIGADO, O ESTABILIZADOR TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL. PROTEÇÕES CONTRA: CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO, SUB/SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO, SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO E SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UNID	100	TS SHARA/9007	R\$ 297,00	ESSENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 48.941.593/0001-17)
9 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	FILTRO DE LINHA TENSÃO NOMINAL: 100 ~ 240VAC (BIVOLT AUTOMÁTICO), CORRENTE MÁXIMA: 10ª, POTÊNCIA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 1270W(127V) E 2.200 (220 V), FREQUÊNCIA DE REDE ELÉTRICA: 50 OU 60HZ, CONEXÃO DE ENTRADA: PLUGUE 2P T (NBR 14136) 10ª, QUANTIDADE DE TOMADAS: 5 TOMADAS 2P T (NBR 14136) 10ª, COMPRIMENTO CABO DE FORÇA: 1M	UNID	100	REVOLUTION / REVOLUTION	R\$ 28,00	MÁRCIO COUTO TEIXEIRA DE CARVALHO BARBOSA 11123270708 (CNPJ nº 45.601.229/0001-10)
10 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	FONTE ATX COM POTÊNCIA REAL DE 230W, SUPORTE: PCI-E 16X / 8X, COMPATIBILIDADE: ATX 12V V2.31, FAN: 80MM, VOLTAGEM: 220V, DIFERENCIAL: LED LARANJA, CONECTORES: 2 X SATA / 2 X IDE / 1 FLOPPY DISC	UNID	100	SHERTECH/230W	R\$ 53,90	STAR - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA ARQUITETURA E RECURSOS LTDA (CNPJ nº 49.198.755/0001-31)

11 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	HD EXTERNO PORTÁTIL 2TB USB 3.0 - 4.8GB/S DIMENSÕES APROX. 12,2X8,1X1,5CM	UNID	10	T O S H I B A / HDTB420XK3AA	R\$ 435,15	ALPHES SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 48.620.460/0001-49)
12 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	MODULO DE MEMÓRIA DDR2 800MHZ 2GB	UNID	150	TITAN42006	R\$ 23,90	ALPHES SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 48.620.460/0001-49)
13 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	MODULO DE MEMÓRIA DDR3 1600 MHZ 4GB	UNID	100	TITAN/TITAN	R\$ 31,00	MÁRCIO COUTO TEIXEIRA DE CARVALHO BARBOSA 11123270708 (CNPJ nº 45.601.229/0001-10)
14 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	MODULO DE MEMÓRIA DDR4 2400 MHZ 8GB	UNID	100	WALRAM/DDR 8GB 2400mhz	R\$ 81,90	49.922.797 MARIA CLARA DA COSTA SOUSA (CNPJ nº 49.922.797/0001-73)
15 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	MOUSE ÓPTICO USB 1200 DPI, 3 BOTÕES, COM SCROLL	UNID	100	MAX PRINT/6013490	R\$ 8,10	ALPHES SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 48.620.460/0001-49)
16 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	PASTA TERMICA A BASE DE PRATA 20 GRAMAS	UNID	5	TAPCAMP/PASTA TÉRMICA PRATA	R\$ 41,90	ADP SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (CNPJ nº 48.623.446/0001-07)
17 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	PLACA DE REDE PCI-Express ETHERNET 100/1000 MBPS	UNID	10	HAOQING/100/1000	R\$ 46,00	ALPHES SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 48.620.460/0001-49)
18 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	PLACA DE REDE WIRELESS 150MBPS PCI EXPRESS, PADRÕES: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B, VELOCIDADE WIRELESS: 11N: ATÉ 150MBPS, 11G: ATÉ 54MBPS, 11B: ATÉ 11MBPS, FAIXA DE FREQUÊNCIA: 2.4-2.4835GHZ	UNID	50	TP-LINK/WN781ND	R\$ 75,17	ALPHES SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 48.620.460/0001-49)
19 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	PLACA MÃE PARA LGA1200, SUPORTA 11ª GERAÇÃO DE PROCESSADORES INTEL CORE I9, I7, I5 E 10ª GERAÇÃO DE PROCESSADORES INTEL CORE I9, I7, I5, I3, PENTIUM, CELERON; CHIPSET: INTEL H510 EXPRESS; MEMÓRIA: PROCESSADOR 11ª GERAÇÃO INTEL CORE I9/I7/I5: SUPORTA DDR4 3200/3000/2933/2666/2400/2133 MHZ, PROCESSADOR 10ª GERAÇÃO INTEL CORE I9/I7: SUPORTA DDR4 2933/2666/2400/2133 MHZ, PROCESSADOR 10ª GERAÇÃO INTEL CORE I5/I3: PENTIUM/CELERON; SUPORTA DDR4 2666/2400/2133 MHZ; CAPACIDADE MÁXIMA DE 64 GB; SLOTS: 1X PCI EXPRESS X16 SLOT RODANDO A X16, 1X PCI EXPRESS X1 SLOTS; INTERFACE DE ARMAZENAMENTO: 1X M.2 CONNECTOR (SOCKET 3, M KEY, TYPE 2260/2280/22110 SATA E PCIE 3.0 X4/X2 SSD SUPPORT), 4X SATA 6GB/S CONECTORES; AUDIO: REALTEK AUDIO CODEC; LAN: REALTEK GBE LAN CHIP (1000/100 MBIT); PORTAS: 1X PORTA PS/2 KEYBOARD/MOUSE, 1X PORTA D-SUB, 1X PORTA HDMI, 2X PORTAS USB 3.2 GEN 1, 4X PORTAS USB 2.0/1.1, 1X PORTA RJ-45, 3X AUDIO JACKS	UNID	100	D U E X / D X - H510ZGPRO	R\$ 484,00	ADEF TOSTES COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS (CNPJ nº 45.938.543/0001-92)
20 Cota Principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	PROCESSADOR CORE I3-10105 - 3.7 GHZ (4.4GHZ MAX TURBO) LGA 1200, TDP 65W, 14NM, NÚMEROS DE NÚCLEOS 4, NÚMEROS DE THREADS 8, CACHE 6MB, TIPO DE MEMÓRIA DDR4-2666 GRAFICO DE PROCESSADOR INTEL UHD GRAPHICS 630, COM COOLER.	UNID	80	INTEL/INTEL CORE I3-10105F	R\$ 630,00	DLM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 18.622.954/0001-00)
21 Cota Reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	PROCESSADOR CORE I3-10105 - 3.7 GHZ (4.4GHZ MAX TURBO) LGA 1200, TDP 65W, 14NM, NÚMEROS DE NÚCLEOS 4, NÚMEROS DE THREADS 8, CACHE 6MB, TIPO DE MEMÓRIA DDR4-2666 GRAFICO DE PROCESSADOR INTEL UHD GRAPHICS 630, COM COOLER.	UNID	20	INTEL/INTEL	R\$ 535,00	MÁRCIO COUTO TEIXEIRA DE CARVALHO BARBOSA 11123270708 (CNPJ nº 45.601.229/0001-10)
22 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	SOLID STATE DRIVE (SSD) 240GB 2.5 SATA III 6GB/S, LEITURA 545MB/S, GRAVAÇÃO 465MB/S	UNID	100	WALRAM/240GB 2.5 SATA III	R\$ 85,00	49.922.797 MARIA CLARA DA COSTA SOUSA (CNPJ nº 49.922.797/0001-73)
23 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	SOLID STATE DRIVE (SSD) 480GB 2.5 SATA III 6GB/S, LEITURA 545MB/S, GRAVAÇÃO 465MB/S	UNID	10	WALRAM/480GB 2.5 SATA III	R\$ 115,00	49.922.797 MARIA CLARA DA COSTA SOUSA (CNPJ nº 49.922.797/0001-73)
24 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	TECLADO PADRÃO USB - ABNT2, PLUG AND PLAY, TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS, COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS/LINUX	UNID	100	HAYOM/TC3201	R\$ 17,94	ALPHES SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 48.620.460/0001-49)
25 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO, APLICAÇÃO LIMPEZA COMPONENTES ELÉTRICOS, APRESENTAÇÃO AEROSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FÁCIL EVAPORAÇÃO, NÃO CONDUTOR/INFLAMÁVEL, SEM CFC. Embalagem com 300ml.	UNID	50	I M P L A S T E C / CONTACTEC	R\$ 20,00	ALPHES SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 48.620.460/0001-49)
26 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	MONITOR LED TAMANHO DA TELA: 21,5"; TECNOLOGIA: LCD/LED, TIPO DE PAINEL: VA, FORMATO DA TELA: WIDESCREEN, RESOLUÇÃO: FULL HD, RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920X1080, FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO: 6,5MS, TEMPO DE RESPOSTA: 75HZ, CARACTERÍSTICAS:- ADAPTIVE-SYNC - LOW BLUE MODE - FLICKER FREE, CONEXÕES: - 1 ENTRADA VGA - 1 ENTRADA HDMI - 1 SAÍDA DE ÁUDIO, POSIÇÃO DA TELA: HORIZONTAL, RECURSOS DE IMAGEM - BRILHO: 250 CD/MP, RECURSOS DE IMAGEM - CONTRASTE: 20.000.000:1, RECURSOS DE IMAGEM - NÚMERO DE CORES: MAIOR QUE 16 MILHÕES, RECURSOS DE IMAGEM - PIXEL PITCH: 0,2493 X 0,241MM, ÂNGULO DE VISÃO: 178°, INCLINAÇÃO: 20°, BASE: REMOVÍVEL, FURAÇÃO PADRÃO: VESA, PESO APROXIMADO - PESO DO PRODUTO: 2,2KG, PESO APROXIMADO - PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 3,1KG, DIMENSÕES DO PRODUTO: - LARGURA: 49,2CM - ALTURA: 28,4CM - PROFUNDIDADE: 3,7CM, DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: - LARGURA: 55CM - ALTURA: 37CM - PROFUNDIDADE: 12CM, VOLTAGEM: BIVOLT, COR: PRETO, PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE), CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 1 MONITOR - CABO DE ENERGIA - CABO HDMI - CERTIFICADO DE GARANTIA	UNID	100	BLUCASE/BLUCASE	R\$ 395,00	MÁRCIO COUTO TEIXEIRA DE CARVALHO BARBOSA 11123270708 (CNPJ nº 45.601.229/0001-10)

Campos dos Goytacazes, 10 de outubro de 2023.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Câmara Municipal

ATO EXECUTIVO Nº 0040/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no § 2º do Art. 25 da Lei Municipal n.º 9.326, de 03 de Julho de 2023, que estabelece a estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e autoriza a Mesa Diretora a desmembrar até 3 (três) cargos comissionados de Assessor Parlamentar da estrutura de cada Gabinete de Vereador, por solicitação do titular, em cargos de menor valor, vedado o aumento de despesa;

Considerando que o Vereador Marcos Alcides Souza da Silva – MARQUINHO DO TRANSPORTE, por meio do MEMORANDO Nº 172/23-GAB.MAR.TRANS./2023, solicitou o referido desmembramento com base no § 2º do Art. 25 da Lei Municipal n.º 9.326, de 03 de Julho de 2023, sem aumento de despesa;

RESOLVE autorizar a solicitação de desmembramento de 01 (um) cargo comissionado padrão - CC1, formulado pelo Vereador Marcos Alcides Souza da Silva – MARQUINHO DO TRANSPORTE, na forma do MEMORANDO Nº 172/23-GAB.MAR.TRANS./2023, em CC1-SN1 e de acordo com Memorando nº 081/2023/DRH/CMCG da Diretoria de Recursos Humanos, sem aumento de despesa para esta Câmara de Vereadores com efeitos a contar de 06 de novembro de 2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de novembro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
- Presidente -

MARCOS ALCIDES SOUZA DA SILVA
- 1º Vice-Presidente -

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
- 2º Vice-Presidente -

MAICON SILVA DA CRUZ
- 1º Secretário -

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
- 2º Secretário -